



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 102/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NOS DIAS 28/02/2022 (SEGUNDA-FEIRA),  
01/03/2022 (TERÇA-FEIRA) E 02/03/2022  
(QUARTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Portaria ME nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia substituto;

- considerando o Decreto nº 250-S do Governador do Estado do Espírito Santo;

- considerando o Art. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, nos dias **28 de Fevereiro de 2022 (segunda-feira), 1º de Março de 2022 (terça-feira) e 02 de Março de 2022 (quarta-feira).**

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Fevereiro de 2022.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal